

LEI Nº 10.971, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição da República, no § 3º do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Porto Alegre, para o exercício econômico-financeiro de 2011, compreendendo:

- I – as metas e prioridades do Executivo e Legislativo Municipais;
- II – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- III – as disposições sobre as alterações da legislação tributária e tarifária do Município;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as Metas Fiscais e os Riscos Fiscais; e
- VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS

Art. 2º As prioridades e metas fiscais do Executivo e Legislativo Municipais para o exercício de 2011, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento, correspondem às ações constantes do Anexo I e Anexo IA, desta Lei.

§ 1º Na definição das prioridades de que trata o “caput” estão consideradas as decisões do Orçamento Participativo, eleitas na seguinte ordem:

- I – habitação;
- II – assistência social;
- III – educação;
- IV – pavimentação;
- V – saúde;
- VI – saneamento básico – DEP;
- VII – cultura;
- VIII – desenvolvimento econômico;
- IX – saneamento básico – DMAE; e
- X – circulação e transporte.

§ 2º As metas, os produtos e as unidades de medida correspondentes às ações de que tratam os Anexos I e IA desta Lei, serão os da Lei nº 10.741, de 18 de agosto de 2009 – Plano Plurianual 2010-2013, observados os limites da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º As metas, os produtos, as unidades de medida e demais atributos correspondentes ao Programa Porto Alegre Copa 2014 serão discriminados no projeto de lei orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2011.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Da Estrutura do Orçamento

Art. 3º Na Lei Orçamentária de 2011, a despesa será discriminada por programas, órgãos executores, natureza da despesa e fontes de recursos.

§ 1º Os programas serão os seguintes:

- I – A Receita é Saúde;
- II – Cidade Inovadora;
- III – Cidade Integrada;
- IV – Cidade Solidária e Participativa;

- V – Cresce Porto Alegre;
- VI – Gestão Total;
- VII – Lugar da Criança é na Família e na Escola;
- VIII – Mais Recursos, Mais Serviços;
- IX – Porto da Inclusão;
- X – Porto do Futuro;
- XI – Transforma Porto Alegre;
- XII – Vizinhança Segura; e
- XIII – Porto Alegre Copa 2014.

§ 2º A despesa, quanto à sua natureza, segundo o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 3º As fontes de recursos de que trata o “caput” deste artigo compreendem:

- I – Tesouro Livre – Administração Direta;
- II – Tesouro Livre – Administração Indireta;
- III – Tesouro – Vinculados pela Constituição – Educação – MDE;
- IV – Tesouro – Vinculados pela Constituição – Saúde;
- V – Tesouro – Vinculados por Lei;
- VI – Tesouro – Contrapartida – exceto PAC;
- VII – Tesouro – Contrapartida – PAC;
- VIII – Tesouro – Contrapartida – PAC Copa;
- IX – Auxílios e Convênios;
- X – Operações de Crédito – exceto PAC;
- XI – Operações de Crédito – PAC; e

XII – Operações de Crédito – PAC Copa.

Art. 4º A Reserva de Contingência na Lei Orçamentária de 2011, observado o inc. III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será de, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 5º Aplica-se, no que couber, o disposto no “caput” do art. 3º da Lei Federal nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias da União –, para o orçamento de 2011, bem como ao PAC da Copa e, ainda, outros dispositivos legais que forem editados pela União com vistas à preparação da cidade de Porto Alegre para a Copa do Mundo de 2014.

Seção II Do Poder Legislativo

Art. 6º As despesas do Poder Legislativo deverão ser discriminadas na forma do disposto no “caput” do art. 3º desta Lei, respeitado o percentual de recursos aludido no art. 29-A da Constituição da República.

Art. 7º Para a consolidação, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo Municipal, até o dia 5 de outubro de 2010, a sua proposta orçamentária, por meio do Sistema de Elaboração da Proposta Orçamentária.

Seção III Dos Investimentos

Art. 8º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, e a programação de novos projetos não poderá ser feita por conta da anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento.

Seção IV Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 9º Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto na Constituição Federal, art. 165, § 8º, e nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, autorizado a abrir, na Lei Orçamentária de 2010, créditos suplementares, como segue:

I – no máximo 4% (quatro por cento) do total da despesa autorizada;

II – para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;

III – por conta da Reserva de Contingência;

IV – para atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros que excedam a previsão orçamentária correspondente;

V – para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório, como diárias, PASEP, vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, estagiários, assistência médica aos servidores, auxílio-funeral e despesas com a previdência dos servidores, tais como: inativos, pensionistas, salário-família, auxílio-doença, salário-maternidade, além do previsto no inc. II deste artigo;

VI – para realocar dotações que correspondam a um mesmo programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;

VII – para atender à contrapartida de projetos, que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite de 20% (vinte por cento) acima do valor da dotação original;

VIII – para atender a serviços da dívida e precatórios judiciais; e

IX – para atender a despesas cujos empenhos forem cancelados no encerramento do exercício de 2010, até o limite dos valores estornados nos respectivos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 10. Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 11. As modalidades de aplicação de que trata o § 2º do art. 3º poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou por quem o mesmo delegar competência, em havendo inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da dotação na modalidade prevista.

Art. 12. As fontes de recursos de que trata o § 3º do art. 3º serão indicativas, podendo ser alteradas consoante as necessidades da execução orçamentária.

Seção V

Das Operações de Crédito por Antecipação de Receitas

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias, na forma do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Seção VI Da Limitação de Empenho

Art. 14. A limitação de empenho e a movimentação financeira, aludidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, dar-se-ão mediante contingenciamento orçamentário.

Seção VII Das Disposições Relativas às Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 15. As despesas obrigatórias de caráter continuado, quando planejadas durante o exercício econômico-financeiro de 2011, serão submetidas à apreciação do Poder Legislativo, acompanhadas dos documentos aludidos no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incs. I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção VIII Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 17. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Será publicado, mensalmente, no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), um relatório do acompanhamento das cotas constantes do cronograma de desembolso mensal de que trata o “caput” deste artigo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TARIFÁRIA

Art. 18. Na estimativa das receitas, serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária e tarifária, especialmente sobre:

I – consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II – revisão da legislação tributária, de forma a instituir maior justiça fiscal e a permitir o atendimento das demandas da sociedade;

III – adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;

IV – modificação dos preços públicos, de forma a aprimorar a prestação dos serviços e a garantir a cobertura dos custos realizados;

V – a concessão de incentivos fiscais ou tributários a empresas, especialmente as micro, pequenas e médias empresas, que estejam sujeitas à competição intermunicipal, que invistam na geração de empregos, que preservem o meio ambiente, que produzam bens e serviços que satisfaçam às necessidades das comunidades de baixa renda, que incorporem inovações tecnológicas sem prejuízo dos empregos, e que preservem ou recuperem o patrimônio cultural;

VI – o planejamento estratégico implementado no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);

VII – a modernização e o desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal com uso de tecnologia de informação, mediante formação e utilização de bases de dados;

VIII – modernização e automatização do atendimento ao contribuinte;

IX – acompanhamento dos índices existentes, que são indexadores de tributos, tarifas e multas, e criação de novos índices;

X – isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para incentivar a reforma ou recuperação de prédios e calçadas situados no centro histórico de Porto Alegre; e

XI – isenção do ISSQN para serviços de construção civil e congêneres, relacionados ao “Programa Minha Casa Minha Vida”, conforme disposto na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, vinculados à produção de novas unidades habitacionais no Município de Porto Alegre, destinadas a famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos nacionais.

Art. 19. A concessão ou a ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada dos documentos aludidos no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 20. Fica autorizada no exercício de 2011, a concessão de incentivos e benefícios tributários e fiscais para o atendimento de despesas com a Copa do Mundo de 2014, mediante encaminhamento à Câmara Municipal de projeto de lei específico.

Art. 21. A eventual renúncia de receita tributária e tarifária, decorrente de política econômica, institucional ou ambas, será considerada na estimativa da receita para o exercício econômico-financeiro de 2011.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. No exercício de 2011, a despesa total com pessoal deverá obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 23. Para os efeitos do disposto no art. 122, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, condicionados ao disposto no artigo anterior e à lei específica, ficam os Poderes autorizados a proceder:

I – ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo, mediante a realização de concurso público, e dos cargos em comissão previstos em lei;

II – à criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras;

III – à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV – à progressão funcional; e

V – à contratação de hora-extra.

Art. 24. Fica considerado objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando a:

I – valorizar a imagem pública do servidor municipal, ressaltando a função social do seu trabalho e o incentivando permanentemente a contribuir na qualificação e melhoria do serviço público;

II – proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores por meio de programas informativos, educativos e culturais; e

III – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, à alimentação, à segurança no trabalho e à justa e adequada remuneração.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 25. Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

§ 1º O Anexo de Metas Fiscais de que trata o Anexo II desta Lei, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conterà:

- I – Metas Anuais de Resultado Primário e Nominal;
- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
- VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
- VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- IX – Metodologias de Cálculos dos Resultados Primário e Nominal da Receita Consolidada e da Receita Corrente Líquida.

§ 2º O Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Anexo III desta Lei conterà, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000), os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. “e” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27. Fica vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais e a título de auxílio, para entidades privadas cujas condições de funcionamento não forem consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, de acordo com a al. “f” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 28. O Poder Executivo publicará, no DOPA, o texto da Lei Orçamentária, bem como os anexos a que se refere o § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. A íntegra da Lei Orçamentária, inclusive os anexos que a integram e os que a acompanham, serão divulgados por meio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da promulgação da Lei.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de novembro de 2010.

José Fortunati,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - DE METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
2011

AÇÕES FINALÍSTICAS

PROGRAMA A RECEITA É SAÚDE

NOME DA AÇÃO

ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA
ASSISTÊNCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ATENDIMENTO À SAÚDE DO SERVIDOR
CADEIRA CERTA
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE URGÊNCIAS
DST/AIDS
HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS
HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV
LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
LAZER E SAÚDE
OUVIDORIA
PRONTO ATENDIMENTO
SAÚDE BUCAL
SAÚDE DA MULHER
SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS
SISTEMA DE SAÚDE DA RESTINGA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA

PROGRAMA CIDADE INOVADORA

NOME DA AÇÃO

CONSTRUÇÃO CIVIL - INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
CRESCIMENTO AUTOSSUSTENTÁVEL DE EMPRESAS INOVADORAS LOCAIS
INCREMENTO NA PRODUTIVIDADE DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA
INOVAÇÃO NO CAMPO DA MEDICINA DE ALTA COMPLEXIDADE
INOVAÇÃO NO SETOR AGROPECUÁRIO
INOVAÇÃO PARA POTENCIALIZAR ATIVIDADES DE TURISMO
PORTO ALEGRE DA EXCELÊNCIA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PROGRAMA CIDADE INTEGRADA

NOME DA AÇÃO

ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE
ADEQUAÇÃO E REVISÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS ESTRUTURADORAS
ÁGUA CERTA
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES RECREATIVAS
ARBORIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

CAMINHO DOS ANTIQUÁRIOS
COLETA DE LIXO
COMISSÃO PERMANENTE DE ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIAS - COPAE
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
ECOPONTOS
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE DRENAGEM URBANA
FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM
IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS VERDES DE ACESSO PÚBLICO E QUALIFICAÇÃO DAS EXISTENTES
LIMPEZA URBANA
MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA
MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO - DMAE
MELHORIA DO TRATAMENTO DE ÁGUA
MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM
MELHORIA NOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DE PORTO ALEGRE
MEMÓRIA DA CIDADE - FUMPAHC
MERCADO PÚBLICO CENTRAL - FUNMERCADO
OBRAS CORRETIVAS
OBRAS DE ARTE
ORLA DO GUAÍBA
PLANO DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO
PLANO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA
PRÓ-DILÚVIO
PROJETO MONUMENTA
QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CORREDORES, ESTAÇÕES E TERMINAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO
QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE TRABALHO - SMAM
RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES DO ARROIO DILÚVIO
REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO - FUMPAHC
REVITALIZAÇÃO DOS MONUMENTOS DA CIDADE
REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DO CENTRO
SINALIZAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO
TRANSPORTE SUSTENTÁVEL
TRECHO AO ACESSO NORTE DO PORTO SECO
VIAS ESTRUTURAIAS

PROGRAMA CIDADE SOLIDÁRIA E PARTICIPATIVA

NOME DA AÇÃO

FALA PORTO ALEGRE - 156
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA
GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANEJAMENTO URBANO
IMPLANTAÇÃO DA GOVERNANÇA SOLIDÁRIA LOCAL
OBSERVA POA
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

PROGRAMA CRESCE PORTO ALEGRE

NOME DA AÇÃO

COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA MULHERES
DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO DO PORTO SECO
EMPREGO CERTO - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
ESCOLA DE TURISMO DE PORTO ALEGRE
FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO ILEGAL
FOMENTO AO TRABALHO DE ARTESANATO
GERAÇÃO DE RENDA VIA COLETA SELETIVA
INFORMAÇÃO TURÍSTICA - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
MARKETING TURÍSTICO
OFERTA TURÍSTICA - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO
PARQUE INDUSTRIAL DA RESTINGA - PIR
PORTO ALEGRE RURAL - FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
QUALIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PLANTEQ
TURISMO NA PROMOÇÃO, APOIO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
ZONEAMENTO ECOLÓGICO DE PORTO ALEGRE

PROGRAMA GESTÃO TOTAL

NOME DA AÇÃO

APOIO À SAÚDE DOS SERVIDORES
AQUISIÇÃO DE SEDE - PREVIMPA
AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS
CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PELA UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNIDMAE
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
GESTÃO DA ESTRATÉGIA
GESTÃO DE ESTRUTURA, PROCESSOS E INFORMAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS - SMED
GESTÃO TOTAL - DMAE
GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DMAE
IMPLANTAÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO
MELHORIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO - DMAE
MIGRAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO E REGISTROS DE INATIVOS/PENSIONISTAS PARA SISTEMA ERGON
MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
MOTIVAÇÃO DOS COLABORADORES
PERÍCIA MÉDICO-PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS SEGURADOS
PROMOÇÃO E ALINHAMENTO DOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS
QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES
REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PGM
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL - PREVIMPA
REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR
SISTEMA DE CAPACITAÇÃO E RECONHECIMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS
SUPORTE ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS

PROGRAMA LUGAR DE CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA

NOME DA AÇÃO

ABRIGAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
AÇÃO RUA
AECA - ABRINDO ESPAÇOS NA CIDADE QUE APRENDE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO
ATENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA
ATENDIMENTO A PcDs E SURDOS
ATIVIDADES CULTURAIS PARA JOVENS
ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS, RECREATIVAS, DE LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
ATIVIDADES RECREATIVAS PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS
BONDE DA CIDADANIA
BRINCALHÃO
CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO AO TURISMO SEXUAL EM PORTO ALEGRE
CIDADE ESCOLA
CIRCO DA CULTURA
COMUNIDADES TERAPÊUTICAS
FORMAÇÃO DE ATLETAS OLÍMPICOS
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA
NASCAS - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
PREVENÇÃO ÀS DROGAS
PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR PORTO INFÂNCIA ALEGRE - PIM/PIA
PROGRAMA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - PEMSE
PROJETO INTEGRADO DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
PROJETO NA CORRERIA
PROJOVEM ADOLESCENTE
PROJOVEM URBANO
SENTINELA
SERVIÇO DE APOIO SOCIOEDUCATIVO - SASE
TRABALHO EDUCATIVO A ADOLESCENTES
TRABALHO PARA A JUVENTUDE
VOU À ESCOLA

PROGRAMA MAIS RECURSOS , MAIS SERVIÇOS

NOME DA AÇÃO

ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
IMPLANTAÇÃO DA CELIC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E MELHORIA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E SERVIÇOS
IMPLANTAÇÃO DO SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
INCREMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO
MELHORIA DA EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SMF
MELHORIA DA GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS E IMPLANTAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MELHORIA DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
MELHORIA NOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO - DMAE
PROCON MUNICIPAL
PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA - DMAE
REDUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

PROGRAMA PORTO DA INCLUSÃO

NOME DA AÇÃO

ALUGUEL SOCIAL
APOIO E ATENÇÃO AO IDOSO
ARTES PLÁSTICAS
ARTES VISUAIS E IMAGENS - INCENTIVO AO CURTA
ATELIER LIVRE
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ADULTA
CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS
CARNAVAL E UNIVERSIDADE POPULAR DO CARNAVAL
CASAS DE EMERGÊNCIA
DE BEM COM A VIDA
DEFICIENTE PRODUTIVO
DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA
DESCENTRALIZAÇÃO
EVENTOS ALUSIVOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCDs
EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
FAMÍLIA, APOIO E PROTEÇÃO
FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL - FUMPROARTE
FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE JOVENS E ADULTOS
IMAGENS - FUMPACH
IMAGENS - FUNCULTURA
INCENTIVO AO COOPERATIVISMO
LIVRO E LITERATURA
MAIS CULTURA NA CIDADE
MULTIPLICANDO CONCEITO - POLÍTICA E CIDADANIA
MÚSICA
NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES
PLANO NACIONAL SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANSEQ
PORTO ALEGRE EM CENA
PROGRAMA DE REASSENTAMENTO
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA, AMBIENTAL E FUNDIÁRIA - PRF
PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL - PROGRAMA TELECENTROS
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COLETIVOS, NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBO-LAS
PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CIDADÃOS DE BAIXA RENDA NOS MOLDES DO PETC
REDUÇÃO GRADATIVA DO NÚMERO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL E DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO HUMANA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JUDICIAL
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - SANS
SEMANA DE POA
SISTEMA DE CONTROLE DE DADOS HABITACIONAIS
SISTEMA INTEGRADO DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEATRO ABERTO

UNIDADE DE DANÇA
USINA DO GASÔMETRO

PROGRAMA PORTO DO FUTURO

NOME DA AÇÃO

CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DETALHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL -
PDDUA
PLANO DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
PLANO DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PLANO DIRETOR SETORIAL DE TRANSPORTES
PLANO ENERGÉTICO MUNICIPAL
PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO URBANO -
SADUR
PROJETO ECOPARQUE

PROGRAMA TRANSFORMA PORTO ALEGRE

NOME DA AÇÃO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO JUNTO ÀS AGÊNCIAS MULTILATERAIS DE CRÉDITO
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS VERDES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRES-
CIMENTO
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS
INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE
MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
MELHORIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO
MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA
OBRAS DO PROJETO DE CONTENÇÃO CONTRA AS CHEIAS NO SISTEMA CAVALHADA
OBRAS VIÁRIAS DA ENTRADA DA CIDADE
OBRAS VIÁRIAS NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
PLANO BÁSICO DE GESTÃO AMBIENTAL URBANA
PREPARAÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS FINANCEIROS EXTERNOS
QUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
RECUPERAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER EXISTENTES NA EN-
TRADA DA CIDADE
SANEAMENTO PARA TODOS
TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DE NOVAS ÁREAS VERDES NA ENTRADA DA CIDADE

PROGRAMA VIZINHANÇA SEGURA

NOME DA AÇÃO

AMBIENTE SEGURO
ATENDIMENTO À DEFESA CIVIL
CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
CENTRO DE REFERÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - CRVV
CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
COOPERAÇÃO COM AS POLÍCIAS - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
QUALIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS PARQUES, PRAÇAS E JARDINS DA CIDADE

PROGRAMA PORTO ALEGRE COPA 2014

ACOMPANHAMENTO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDVALDO PEREIRA PAIVA
ACOMPANHAMENTO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE NA III PERIMETRAL
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DOS CORREDO-
RES DE TRANSPORTE COLETIVO
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRIORIZADO DE TRANSPORTE PÚBLICO – BRT
COMPLEXO DA RODOVIÁRIA
GERENCIAMENTO DO PROJETO COPA 2014
IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA TRONCO
OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO
PROLONGAMENTO DA AVENIDA SEVERO DULLIUS
REFORMA DO HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IA - DE METAS E PRIORIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
2011

AÇÕES FINALÍSTICAS

PROGRAMA CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA AÇÃO

ATIVIDADE LEGISLATIVA

ATIVIDADES CULTURAIS

CONCURSO SIOMA BREITMAN DE FOTOGRAFIA

CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO

ESCOLA DO LEGISLATIVO

FÓRUM DEMOCRÁTICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

IMPLANTAÇÃO DO ESTÚDIO DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

REFORMA DA SALA DA ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS

SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
2011

LRF, art.4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB(A)	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB(B)	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB(C)
Receita Total	4.109.400.664	3.932.440.827	1,82	4.347.642.000	3.981.265.996	1,75	4.580.647.651	4.014.005.981	1,68
Receitas Não-Financeiras (I)	3.705.826.107	3.546.245.078	1,64	4.034.685.740	3.694.682.576	1,63	4.381.463.328	3.839.461.435	1,61
Despesa Total	4.109.400.664	3.932.440.827	1,82	4.347.641.999	3.981.265.996	1,75	4.580.647.651	4.014.005.981	1,68
Despesas Não-Financeiras(II)	3.705.338.457	3.545.778.428	1,64	4.032.211.641	3.692.416.970	1,63	4.373.135.317	3.832.163.627	1,61
Resultado Primário (I-II)	487.650	466.651	0,00	2.474.098	2.265.606	0,00	8.328.011	7.297.808	0,00
Resultado Nominal	16.603.220	15.888.249	0,01	180.758.652	180.758.652	0,07	55.934.123	55.934.123	0,02
Dívida Pública Consolidada	890.833.300	852.472.057	0,39	1.094.992.568	1.094.992.568	0,44	1.174.810.764	1.174.810.764	0,43
Dívida Consolidada Líquida	377.008.916	360.774.082	0,17	557.767.568	557.767.568	0,22	613.701.691	613.701.691	0,23

Nota:

Variável	2010	2011	2012
Projeção do PIB/RS -	226.140.820.000	248.133.010.000	272.263.940.000

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO
EXERCÍCIO ANTERIOR**

2011

As metas fiscais para o exercício de 2009 foram aprovadas pela Lei Municipal nº 10.552, de 13 de outubro de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A Tabela 1, a seguir, apresenta a comparação das metas fiscais previstas com as realizadas.

**TABELA 1 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009**

R\$ 1,00

Especificação	I - Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (b) - (a)	% (b) / (a) x 100
Receita Total	3.073.088.269	0,015	3.122.661.660	0,01539	49.573.391	1,61
Receitas Primárias (I)	2.933.737.734	0,014	3.004.908.330	0,01481	71.170.596	2,43
Despesa Total	3.073.088.269	0,015	2.969.868.562	0,01463	-103.219.707	-3,36
Despesas Primárias (II)	2.932.933.680	0,014	2.863.303.604	0,01411	-69.630.076	-2,37
Resultado Primário (III) = (I - II)	804.054	0,000	141.604.726	0,0007	140.800.672	17.511,35
Resultado Nominal	-7.939.355	0,000	-135.201.452	-0,00067	-127.262.097	1.602,93
Dívida Pública Consolidada	775.366.905	0,004	567.752.604	0,0028	-207.614.301	-26,78
Dívida Consolidada Líquida	556.057.862	0,003	112.131.365	0,00055	-443.926.497	-79,83

Fonte: Metas Previstas - LDO

Metas Realizadas - Balanço Consolidado 2009

Nota: PIB Estadual para 2009

Especificação	Valor - R\$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2009	211.328.850.000
Valor projetado do PIB Estadual para 2009	202.955.000.000

1. Receita Total

Por Receita Total entende-se o somatório das receitas oriundas de impostos, taxas, contribuições, repasses federais e estaduais constitucionais e voluntários, operações de crédito, alienação de bens, etc, ou seja, todas as entradas financeiras que aumentam o saldo do patrimônio financeiro.

A Tabela 2, a seguir, mostra um comparativo das Receitas Previstas com as Realizadas.

**TABELA 2 – COMPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS
NO EXERCÍCIO DE 2009**

R\$ 1,00

Especificação	Receitas Previstas	Receitas Realizadas	Diferenças	Variações %
Receitas Correntes	2.905.372.405	3.020.117.529	114.745.124	3,95
Receitas Tributárias	960.996.785	975.854.687	14.857.902	1,55
IPTU	237.279.730	243.203.090	5.923.360	2,50
ISS	394.346.695	414.288.322	19.941.627	5,06
ITBI	134.979.711	131.877.889	-3.101.822	-2,30
IRRF	115.282.064	105.364.944	-9.917.120	-8,60
TAXAS	79.108.585	81.120.443	2.011.858	2,54
Receitas de Contribuições	117.534.267	121.202.638	3.668.371	3,12
Receita Patrimonial	34.683.851	66.419.397	31.735.546	91,50
Receita Agropecuária	253	591	338	133,40
Receitas de Serviços	339.054.916	357.620.884	18.565.968	5,48
Transferências Correntes	1.285.387.943	1.361.264.915	75.876.972	5,90
FPM	121.426.909	127.248.010	5.821.101	4,79
ICMS	428.135.513	441.379.338	13.243.825	3,09
IPVA	158.561.793	168.075.251	9.513.458	6,00
Outras Transferências Correntes	577.263.728	624.562.316	47.298.588	8,19
Outras Receitas Correntes	167.714.390	137.754.418	-29.959.972	-17,86
Receitas de Capital	127.456.769	63.515.980	-63.940.789	-50,17
Operações de Crédito	123.014.695	50.610.098	-72.404.597	-58,86
Alienação de Bens	3.168.172	10.718.077	7.549.905	238,30
Amortização de Empréstimos	1.143.902	1.920.804	776.902	67,92
Transferências de Capital	130.000	75.000	-55.000	-42,31
Outras Receitas de Capital	0	192.000	192.000	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	186.247.986	189.031.024	2.783.038	1,49
(-) Deduções p/ formação FUNDEB	-145.988.891	-150.002.873	-4.013.982	2,75
Total	3.073.088.269	3.122.661.660	49.573.391	1,61

Fonte: Receitas Previstas - LDO/2009
Receitas Realizadas - Balanço Consolidado 2009

A Receita Total prevista foi de R\$ 3.073.088.269,00 (três bilhões, setenta e três milhões, oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais), enquanto a Receita Realizada foi de R\$ 3.122.661.660,00 (três bilhões, cento e vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta reais), representando uma diferença de R\$ 49.573.391,00 (quarenta e nove milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e um reais), correspondendo a uma variação positiva 1,61% (um inteiro e sessenta e um centésimos por cento).

As Receitas Correntes foram previstas em R\$ 2.905.372.405,00 (dois bilhões, novecentos e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais), sendo que as Receitas Correntes Realizadas atingiram o montante de R\$ 3.020.117.529,00 (três bilhões, vinte milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais), apresentando uma diferença de R\$ 114.745.124,00 (cento e quatorze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais), correspondendo a uma variação positiva de 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento).

As Receitas de Capital apresentaram uma diferença entre a previsão e a arrecadação que corresponde a uma variação negativa de 50,17% (cinquenta inteiros e dezessete centésimos por cento). Destaca-se as Operações de Crédito, cuja estimativa foi de R\$ 123.014.695,00 (cento e vinte e três milhões, quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para um ingresso de R\$ 50.610.098,00 (cinquenta milhões, seiscentos e dez mil, noventa e oito reais), correspondendo a um decréscimo de 58,86% (cinquenta e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).

2. Receita Primária

O conceito de Receita Primária desconsidera as aplicações financeiras, as operações de crédito, as alienações de ativos e amortizações de empréstimos recebidos.

A Tabela 3, a seguir, apresenta o Comparativo das Receitas Primárias Previstas com as Realizadas.

TABELA 3 – COMPARATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009

	R\$ 1,00			
Especificação	Receitas Previstas	Receitas Realizadas	Diferenças	Variações %
Receitas Correntes	2.893.348.639	2.965.613.179	72.264.540	2,50
Receitas Tributárias	960.996.785	975.854.687	14.857.902	1,55
IPTU	237.279.730	243.203.090	5.923.360	2,50
ISS	394.346.695	414.288.322	19.941.627	5,06
ITBI	134.979.711	131.877.889	-3.101.822	-2,30
IRRF	115.282.064	105.364.944	-9.917.120	-8,60
TAXAS	79.108.585	81.120.443	2.011.858	2,54
Receitas de Contribuições	117.534.267	121.202.638	3.668.371	3,12
Receita Patrimonial	22.660.085	11.915.047	-10.745.038	-47,42
Receita Agropecuária	253	591	338	133,40
Receitas de Serviços	339.054.916	357.620.884	18.565.968	5,48
Transferências Correntes	1.285.387.943	1.361.264.915	75.876.972	5,90
FPM	121.426.909	127.248.010	5.821.101	4,79
ICMS	428.135.513	441.379.338	13.243.825	3,09
IPVA	158.561.793	168.075.251	9.513.458	6,00
Outras Transferências Correntes	577.263.728	624.562.316	47.298.588	8,19
Outras Receitas Correntes	167.714.390	137.754.418	-29.959.972	-17,86
Receitas de Capital	130.000	267.000	137.000	105,38
Transferências de Capital	130.000	75.000	-55.000	-42,31
Outras Receitas de Capital	0	192.000	192.000	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	186.247.986	189.031.024	2.783.038	1,49
(-) Deduções p/ formação FUNDEB	-145.988.891	-150.002.873	-4.013.982	2,75
Total	2.933.737.734	3.004.908.330	71.170.596	2,43

Fonte: Receitas Previstas - LDO/2009

Receitas Realizadas - Balanço Consolidado 2009

A Receita Primária prevista foi de R\$ 2.933.737.734,00 (dois bilhões, novecentos e trinta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais), enquanto a Receita Primária realizada foi de R\$ 3.004.908.330,00 (três bilhões, quatro milhões, novecentos e oito mil, trezentos e trinta reais), resultando em uma diferença de R\$ 71.170.596,00 (setenta e um milhões, cento e setenta mil, quinhentos e noventa e seis reais), correspondendo a uma variação positiva de 2,43% (dois inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

3. Despesa Total

Por Despesa Total entende-se o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, investimentos, etc., ou seja, todas as saídas financeiras que modificam o saldo do patrimônio financeiro.

A Tabela 4, a seguir, demonstra um comparativo das Despesas Previstas com as Realizadas.

TABELA 4 – COMPARATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009

R\$ 1,00				
Especificação	Despesas Previstas	Despesas Realizadas	Diferenças	Variações %
DESPESAS CORRENTES	2.601.478.698	2.684.751.180	83.272.482	3,20
Pessoal e Encargos Sociais	1.061.480.031	1.102.694.612	41.214.581	3,88
Juros e Encargos da Dívida	47.006.769	28.975.835	-18.030.934	-38,36
Outras Despesas Correntes	1.492.991.898	1.553.080.733	60.088.835	4,02
DESPESAS CAPITAL	421.154.641	285.117.382	-136.037.259	-32,30
Investimentos	327.996.821	171.002.424	-156.994.397	-47,86
Inversões Financeiras	10.000	36.525.835	36.515.835	365.158,35
Amortização da Dívida	93.147.820	77.589.123	-15.558.697	-16,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.018.716	0	-28.018.716	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	22.436.214	0	-22.436.214	-
TOTAL	3.073.088.269	2.969.868.562	-103.219.707	-3,36

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2009

Despesas Realizadas - Balanço Consolidado 2009

A Despesa Total prevista foi de R\$ 3.073.088.269,00 (três bilhões, setenta e três milhões, oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais), enquanto a Despesa Realizada foi de R\$ 2.969.868.562,00 (dois bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), representando uma diferença negativa de R\$ 103.219.707,00 (cento e três milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e sete reais), correspondendo a

uma variação negativa de 3,36% (três inteiros e trinta e seis centésimos por cento). A diferença a menor nos investimento decorre basicamente pelo não ingresso das Operações de Crédito previstas.

As Despesas Correntes foram previstas em R\$ 2.601.478.698,00 (dois bilhões, seiscentos e um milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais), sendo que as Despesas Correntes Realizadas atingiram o montante de R\$ 2.684.751.180,00 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta reais), apresentando uma diferença de R\$ 83.272.482,00 (oitenta e três milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), correspondendo a uma variação positiva de 3,20% (três inteiros e vinte centésimos por cento). Já as Despesas de Capital apresentaram uma variação negativa de 32,30% (trinta e dois inteiros e trinta centésimos por cento).

4. Despesa Primária

O conceito de Despesa Primária desconsidera, nas despesas, os juros e amortização da dívida.

A Tabela 5, a seguir, apresenta o Comparativo das Despesas Primárias Previstas com as Realizadas.

Tabela 5 – COMPARATIVO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2009

R\$ 1,00				
Especificação	Despesas Primárias Previstas	Despesas Primárias Realizadas	Diferenças	Variações %
DESPESAS CORRENTES	2.554.471.929	2.655.775.345	101.303.416	3,97
Pessoal e Encargos Sociais	1.061.480.031	1.102.694.612	41.214.581	3,88
Outras Despesas Correntes	1.492.991.898	1.553.080.733	60.088.835	4,02
DESPESAS CAPITAL	328.006.821	207.528.259	-120.478.562	-36,73
Investimentos	327.996.821	171.002.424	-156.994.397	-47,86
Inversões Financeiras	10.000	36.525.835	36.515.835	365.158,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.018.716		-28.018.716	
RESERVA DO RPPS	22.436.214		-22.436.214	
TOTAL	2.932.933.680	2.863.303.604	-69.630.076	-2,37

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2009

Despesas Realizadas - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2009

A Despesa Primária prevista foi de R\$ 2.932.933.680,00 (dois bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais), enquanto a Despesa Primária Realizada foi de R\$ 2.863.303.604,00 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, trezentos e três mil, seiscentos e quatro reais), resultando uma diferença negativa de R\$ 69.630.076,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta mil, setenta e seis reais), correspondendo a uma variação negativa de 2,37% (dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento).

5. Resultado Primário

Indicará se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

A Tabela 6, a seguir, apresenta o Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário.

TABELA 6 – DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2009

R\$ 1,00				
Especificação	Previstas	Realizadas	Diferenças	Variações %
Receitas Primárias	2.933.737.734	3.004.908.330	71.170.596	2,43
Despesas Primárias	2.932.933.680	2.863.303.604	-69.630.076	-2,37
Resultado Primário	804.054	141.604.726	140.800.672	17.511,35

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2009

Despesas Realizadas - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2009

Comparando o Resultado Primário previsto de R\$ 804.054,00 (oitocentos e quatro mil, cinquenta e quatro reais) com o Resultado Primário realizado de R\$ 141.604.726,00 (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais), observa-se um incremento de R\$ 140.800.672,00 (cento e quarenta milhões, oitocentos mil, seiscentos e setenta e dois reais), correspondendo a uma variação positiva de 17.511,35% (dezessete mil, quinhentos e onze inteiros e trinta e cinco centésimos por cento).

A Tabela 7, a seguir, mostra o histórico do Resultado Primário no período 2004/2009.

TABELA 7 – DEMONSTRATIVO DO HISTÓRICO DO RESULTADO PRIMÁRIO NO PERÍODO 2004/2009

Preços correntes R\$	
Exercício	Resultado Primário
2004	-80.722.977
2005	87.488.598
2006	93.064.895
2007	56.033.713
2008	187.173.843
2009	141.604.726

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

6. Resultado Nominal

Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Tabela 8, a seguir, expõe o Demonstrativo da Apuração do Resultado Nominal.

TABELA 8 – DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL NO EXERCÍCIO DE 2009

Especificação	R\$ 1,00	
	Saldo	
	Em 31/12/2008	Em 31/12/2009
Dívida Consolidada(I)	590.249.566	567.752.604
Deduções(II)	342.916.749	455.621.239
Disponível	363.275.481	465.945.729
Haveres Financeiros	20.705.101	21.446.825
(-) Restos a Pagar Processados	41.063.833	31.771.314
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I - II)	247.332.817	112.131.365
Receita de Privatizações(IV)		
Passivos Reconhecidos(V)		
Dívida Fiscal Líquida(III + IV - V)		112.131.365
Resultado Nominal		-135.201.452
Discriminação		Valor
Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (I)		-7.939.355
Resultado Nominal (II)		-135.201.452
Diferença (III) = (II) - (I)		-127.262.097

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2009

O Resultado Nominal realizado superou o previsto. Enquanto se previa um Resultado Nominal negativo de R\$ 7.939.355,00 (sete milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) este, na execução, atingiu um

Resultado Nominal negativo de R\$ 135.201.452,00 (cento e trinta e cinco milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), apresentando uma diferença negativa de R\$ 127.262.097,00 (cento e vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil e noventa e sete reais).

7. Dívida Pública Consolidada

É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Tabela 9, a seguir, mostra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada Estimada com a Realizada.

TABELA 9 – COMPARATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ESTIMADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2009

Especificação	Estimada	Realizada	Diferença	R\$ 1,00
				Variação %
Dívida Pública Consolidada	775.366.905	567.752.604	-207.614.301	-26,78

Fonte: Estimada - LDO 2009

Realizada - Balanço Consolidado 2009

A Dívida Pública Consolidada Estimada foi de R\$ 775.366.905,00 (setecentos e setenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais), enquanto a realizada foi de R\$ 567.752.604,00 (quinhentos e sessenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais), resultando numa diferença negativa de R\$ 207.614.301,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e um reais), correspondendo a uma variação negativa de 26,78% (vinte e seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento).

A Tabela 10, a seguir, demonstra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada com a Receita Arrecadada no período 2004/2009.

TABELA 10 – COMPARATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA COM A RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO 2004/2009

Ano	Dívida Pública Consolidada	Receita Arrecadada	Preços Correntes R\$
			Percentual (%)
2004	584.245.928	1.912.710.779	30,55
2005	617.816.485	2.029.967.770	30,43
2006	597.936.342	2.177.530.454	27,46
2007	545.425.387	2.614.997.835	20,86
2008	590.249.566	2.956.978.121	19,96
2009	567.752.604	3.122.661.660	18,18

Fonte: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária

8. Dívida Consolidada Líquida

Corresponde à Dívida Pública Consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

A Tabela 11, a seguir, mostra um comparativo da Dívida Consolidada Líquida Estimada com a Realizada:

Tabela 11 – COMPARATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ESTIMADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2009

Especificação	R\$ 1,00			
	Dívida Consolidada Líquida Estimada	Dívida Consolidada Líquida Realizada	Diferença	Variação %
Dívida Consolidada(I)	775.366.905	567.752.604	-207.614.301	-26,78
Deduções(II)	219.309.043	455.621.239	236.312.196	107,75
Disponível	205.818.827	465.945.729	260.126.902	126,39
Haveres Financeiros	70.405.110	21.446.825	-48.958.285	-69,54
(-) Restos a Pagar Processados	56.914.894	31.771.314	-25.143.580	-44,18
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	556.057.862	112.131.365	-443.926.497	-79,83

Fonte: Dívida Consolidada Líquida Estimada - LDO 2009

Dívida Consolidada Líquida Realizada - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2009

A Dívida Consolidada Líquida Estimada foi de R\$ 556.057.862,00 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais), enquanto a Dívida Consolidada Líquida Realizada foi de R\$ 112.131.365,00 (cento e doze milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais), resultando numa diferença negativa de R\$ 443.926.497,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais), correspondendo a uma variação negativa de 79,83% (setenta e nove inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

ANEXO II - DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013
Receita Total	2.956.976.121	3.073.088.269	3,93	3.645.357.702	18,62	4.109.400.664	12,73	4.347.642.000	5,80	4.580.647.651
Receitas Primárias (I)	2.873.586.720	2.933.737.734	2,09	3.343.013.468	13,95	3.705.826.107	10,85	4.034.685.740	8,87	4.381.463.328
Despesa Total	2.783.530.295	3.073.088.269	10,40	3.645.357.702	18,62	4.109.400.664	12,73	4.347.641.999	5,80	4.580.647.651
Despesas Primárias (II)	2.686.412.877	2.932.933.680	9,18	3.343.010.170	13,98	3.705.338.457	10,84	4.032.211.641	8,82	4.373.135.317
Resultado Primário (III) = (I-II)	187.173.843	804.054	99,57	3.298	(99,59)	487.650	14.686,23	2.474.098	407,35	8.328.011
Resultado Nominal	(70.488.505)	(7.939.355)	(88,74)	47.735.104	701,25	16.603.220	65,22	180.758.652	988,70	55.934.123
Dívida Pública Consolidada	590.249.566	775.366.905	31,36	784.417.184	1,17	890.833.300	13,57	1.094.992.568	22,92	1.174.810.764
Dívida Consolidada Líquida	247.332.817	556.057.862	124,82	386.717.184	(30,45)	377.008.916	(2,51)	557.767.568	47,95	613.701.691

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013
Receita Total	3.217.360.371	3.205.538.373	(0,37)	3.645.357.702	13,72	3.932.440.827	7,88	3.981.265.996	1,24	4.014.005.981
Receitas Primárias (I)	3.126.627.899	3.060.181.830	(2,13)	3.343.013.468	9,24	3.546.245.078	6,08	3.694.682.576	4,19	3.839.461.435
Despesa Total	3.028.641.320	3.205.538.373	5,84	3.645.357.702	13,72	3.932.440.827	7,88	3.981.265.996	1,24	4.014.005.981
Despesas Primárias (II)	2.922.971.974	3.059.343.122	4,67	3.343.010.170	9,27	3.545.778.428	6,07	3.692.416.970	4,14	3.832.163.627
Resultado Primário (III) = (I-II)	203.655.924	838.709	99,59	3.298	(99,61)	466.651	14.049,51	2.265.606	385,50	7.297.808
Resultado Nominal	(76.695.554)	(8.281.541)	(89,20)	47.735.104	676,40	15.888.249	(66,72)	180.758.652	1.037,69	55.934.123
Dívida Pública Consolidada	642.225.532	808.785.219	25,93	784.417.184	(3,01)	852.472.057	8,68	1.094.992.568	28,45	1.174.810.764
Dívida Consolidada Líquida	269.112.354	580.023.956	115,53	386.717.184	(33,33)	360.774.082	(6,71)	557.767.568	54,60	613.701.691

MEMÓRIA E METODOLOGIA DO CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES
2011

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013
IPCA - Média Projetada (%)	4,46	4,31	4,31	4,50	4,50	4,50
Índice Ano	1,0446	1,0431	1,0431	1,0450	1,0450	1,0450
Índice Acumulado	1,0881	1,0431	1,0000	1,0450	1,0920	1,1412
Operação Valor Corrente /Índice Acumulado	x	x	=	/	/	/

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2011

LRF, art.4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ⁽¹⁾	2009	%	2008	%	2007	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	1.723.383.661	100	1.454.024.344	100	1.440.816.956	100
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO						
TOTAL	1.723.383.661	100	1.454.024.344	100	1.440.816.956	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	6.580.203	100	39.787.994	100	34.193.544	100
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO						
TOTAL	6.580.203	100	39.787.994	100	34.193.544	100

Fonte: Balanços Patrimoniais Consolidados 2007, 2008 e 2009.

⁽¹⁾ Os valores do Regime Previdenciário estão excluídos do Patrimônio Líquido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II -DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2011

LRF, art.4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.718.077	9.699.451	12.834.472
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.420	568.970	140.300
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.650.657	9.130.481	12.694.172
DESPESAS EXECUTADAS	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	198.317.270	130.903.052	253.818.062
DESPESAS DE CAPITAL	198.317.270	130.903.052	253.818.062
INVESTIMENTOS	84.202.312	80.895.861	187.149.725
INVERSÕES FINANCEIRAS	36.525.835		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.589.123	50.007.191	66.668.337
DESP. CORRENTES DO REG. PREVIDÊNCIA			
REG. PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-		
SALDO FINANCEIRO	2009 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2008 (h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	2007 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-549.786.384	-362.187.191	-240.983.590

Fonte: SDO-GIT/SMF

Nota: O saldo financeiro do exercício demonstra que a receita derivada da alienação de bens e direitos é integralmente aplicada nas despesas de capital.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2011

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Alegre é gerido pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA –, entidade autárquica, de acordo com os dispositivos estabelecidos pela Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, possui dois regimes financeiros: o de Repartição Simples e o de Capitalização. O primeiro se aplica aos beneficiários de aposentadorias e pensões deixadas pelos aposentados na edição desta lei, e aos atuais servidores ativos que tenham ingressado no Município, em cargo de provimento efetivo, anteriormente a 10 de setembro de 2001. O segundo é aplicável aos servidores que ingressaram em cargo de provimento efetivo no Município a partir de 10 de setembro de 2001.

As contribuições ao RPPS obedecem ao estabelecido na legislação em vigor, sendo que o servidor contribui com 11% (onze por cento) de sua remuneração e 22% (vinte e dois por cento) são de responsabilidade do Município, totalizando 33% (trinta e três por cento) da folha de pagamento mensal dos servidores ativos. Na folha de pagamento de aposentados a proporção é a mesma, porém há isenção até o limite de R\$ 3.416,54 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), fato que se repete no caso da folha de pensionistas, porém no caso destes inexistente contribuição patronal.

Estão implantados pelo PREVIMPA os seguintes benefícios previdenciários: aposentadoria, pensão por morte, salário-família, auxílio-reclusão, auxílio-doença e salário-maternidade.

No regime de Repartição Simples, onde as contribuições previdenciárias devem cobrir o pagamento dos benefícios previdenciários devidos ao grupo de servidores admitidos antes de 10 de setembro de 2001, os recursos arrecadados ainda são insuficientes para a cobertura da folha de pagamento mensal, sendo necessário o repasse de recursos, pelo Município, a título de cobertura do déficit atuarial. Para amenizar o futuro déficit, o PREVIMPA vem constituindo uma reserva instituída pelo art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, cujo saldo montava em 30 de abril de 2010, cerca de R\$ 5.763.268,59 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

A Compensação Financeira Previdenciária, o COMPREV, constitui-se dos valores devolvidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – referentes às contribuições dos servidores aposentados pelo Município, que contribuíram para o Regime Geral antes de ingressarem no serviço público municipal. O PREVIMPA tem hoje uma receita mensal em torno de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) com a compensação previdenciária com o Regime Geral.

Por outro lado, o Regime de Capitalização, que abarca os servidores admitidos a partir de 10 de setembro de 2001, tem por finalidade criar um fundo financeiro que deverá, na medida das necessidades, pagar os benefícios previdenciários futuros. Para essa reserva de capital, o cálculo atuarial projeta uma situação de equilíbrio financeiro entre o que será arrecadado e o que deverá ser pago aos beneficiários. O desafio da capitalização é superar a meta prevista no cálculo atuarial, isto é, índice de inflação mais taxa de juro de 6% (seis por cento) ao ano, o que

tem sido um grande desafio frente à atual queda na taxa básica de juros. O regime de capitalização acumula em 30 de abril de 2010 o montante de R\$ 171.414.389,86 (cento e setenta e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2011

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

RS 1,00

RECEITAS	2009	2008	2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA) (I)	121.306.487,98	111.492.324,97	126.437.238,59
RECEITAS CORRENTES	121.306.487,98	111.492.324,97	126.437.238,59
Receita de Contribuições	97.035.986,66	92.353.318,02	85.958.998,11
Pessoal Civil	97.035.986,66	92.353.318,02	85.958.998,11
Receita Patrimonial	17.040.882,28	12.569.051,69	5.021.455,25
Transferências Correntes			46.442,32
Receita de Serviços	64.955,20	1.395,01	
Outras Receitas Correntes	7.164.663,84	6.568.560,25	35.410.342,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.926.452,25	6.371.191,49	7.703.631,32
Outras Receitas Correntes	238.211,59	197.368,76	27.706.711,59
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	189.015.818,67	179.903.207,87	167.139.206,89
RECEITAS CORRENTES	189.015.818,67	179.903.207,87	167.139.206,89
Receita de Contribuições	189.015.818,67	179.903.207,87	167.056.903,08
Pessoal Civil	189.015.818,67	179.903.207,87	167.056.903,08
Outras Receitas Correntes	-	-	82.303,81
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	310.322.306,65	291.395.532,84	293.576.445,48
DESPESAS	2009	2008	2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)	445.916.664,03	412.477.914,87	377.930.436,00
ADMINISTRAÇÃO	6.700.620,00	6.817.914,60	6.193.492,40
Despesas Correntes	6.674.253,99	6.791.753,26	6.131.989,90
Despesas de Capital	26.366,01	26.161,34	61.502,50
PREVIDÊNCIA	439.216.044,03	405.660.000,27	371.736.943,60
Pessoal Civil	433.993.227,09	402.411.176,91	366.942.186,52
Outras Despesas Previdenciárias	5.222.816,94	3.248.823,36	4.794.757,08
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	60.000,00	21.883,95	11.442,22
Demais Despesas Previdenciárias	5.162.816,94	3.226.939,41	4.783.314,86
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (V)	749.898,26	780.948,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO	749.898,26	780.948,40	
Despesas Correntes	749.898,26	780.948,40	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	446.666.562,29	413.258.863,27	377.930.436,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-136.344.255,64	-121.863.330,43	-84.353.990,52
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	2009	2008	2007
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	182.466.642,93	152.653.053,02	120.971.010,00
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	182.466.642,93	149.722.854,82	120.971.010,00
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS		2.930.198,20	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	46.122.387,29	30.789.722,59	36.617.019,48

FONTE: Relatórios de encerramento dos exercícios de 2009, 2008 e 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
GRUPO DE REPARTIÇÃO SIMPLES
2011

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2010	266.755.553,73	-499.608.223,33	-232.852.669,60	0,00
2011	215.634.887,11	-599.924.575,05	-384.289.687,94	0,00
2012	208.910.937,72	-609.800.407,03	-400.889.469,31	0,00
2013	201.509.253,08	-622.269.239,35	-420.759.986,27	0,00
2014	192.948.184,78	-639.713.446,34	-446.765.261,55	0,00
2015	184.051.616,08	-658.095.843,40	-474.044.227,32	0,00
2016	175.110.737,14	-676.020.729,61	-500.909.992,47	0,00
2017	166.073.365,71	-693.767.399,68	-527.694.033,97	0,00
2018	157.258.739,03	-709.795.415,69	-552.536.676,66	0,00
2019	148.484.961,72	-725.020.872,76	-576.535.911,04	0,00
2020	137.472.543,77	-750.605.120,65	-613.132.576,88	0,00
2021	129.003.297,37	-763.189.504,82	-634.186.207,45	0,00
2022	121.864.202,08	-768.758.272,51	-646.894.070,42	0,00
2023	115.340.471,61	-770.796.289,28	-655.455.817,68	0,00
2024	108.962.250,17	-771.641.478,18	-662.679.228,00	0,00
2025	100.788.149,54	-770.294.824,60	-669.506.675,06	0,00
2026	95.506.020,20	-764.882.495,76	-669.376.475,56	0,00
2027	90.809.746,20	-756.197.940,65	-665.388.194,45	0,00
2028	86.409.280,18	-745.682.759,58	-659.273.479,40	0,00
2029	82.298.088,94	-733.395.452,22	-651.097.363,28	0,00
2030	78.559.841,59	-718.932.980,30	-640.373.138,71	0,00
2031	74.945.457,95	-703.570.153,53	-628.624.695,58	0,00
2032	71.591.615,22	-686.644.835,55	-615.053.220,34	0,00
2033	68.486.035,13	-668.237.141,26	-599.751.106,13	0,00
2034	65.651.247,97	-648.267.626,43	-582.616.378,47	0,00
2035	62.889.081,98	-627.721.588,18	-564.832.506,21	0,00
2036	60.154.815,29	-606.849.206,03	-546.694.390,74	0,00
2037	57.464.227,04	-585.592.196,76	-528.127.969,71	0,00
2038	54.832.370,70	-563.915.522,76	-509.083.152,05	0,00
2039	52.210.349,14	-542.086.861,67	-489.876.512,54	0,00
2040	49.601.805,77	-520.128.125,70	-470.526.319,93	0,00
2041	47.022.609,88	-498.001.697,40	-450.979.087,52	0,00
2042	44.475.215,80	-475.751.729,05	-431.276.513,25	0,00
2043	41.956.607,95	-453.450.056,96	-411.493.449,01	0,00
2044	39.473.143,27	-431.133.964,53	-391.660.821,26	0,00
2045	37.030.955,59	-408.844.666,44	-371.813.710,85	0,00
2046	34.636.242,21	-386.628.103,31	-351.991.861,09	0,00
2047	32.294.823,36	-364.533.274,00	-332.238.450,64	0,00
2048	30.012.709,83	-342.617.278,17	-312.604.568,33	0,00
2049	27.794.776,51	-320.931.153,31	-293.136.376,80	0,00
2050	25.647.061,59	-299.542.803,17	-273.895.741,58	0,00
2051	23.573.923,15	-278.509.901,58	-254.935.978,42	0,00
2052	21.580.078,90	-257.898.109,52	-236.318.030,62	0,00
2053	19.669.554,69	-237.773.165,62	-218.103.610,94	0,00
2054	17.846.171,34	-218.202.308,34	-200.356.137,00	0,00
2055	16.112.973,21	-199.249.879,60	-183.136.906,39	0,00
2056	14.472.821,64	-180.981.713,66	-166.508.892,02	0,00
2057	12.928.136,76	-163.462.037,34	-150.533.900,57	0,00
2058	11.480.917,87	-146.754.018,22	-135.273.100,35	0,00
2059	10.132.699,49	-130.917.166,17	-120.784.466,69	0,00
2060	8.884.230,01	-116.002.480,53	-107.118.250,52	0,00
2061	7.735.734,39	-102.055.751,75	-94.320.017,36	0,00
2062	6.686.775,34	-89.113.932,82	-82.427.157,48	0,00
2063	5.736.186,51	-77.205.101,96	-71.468.915,45	0,00
2064	4.882.072,49	-66.347.003,09	-61.464.930,59	0,00
2065	4.121.702,42	-56.544.670,76	-52.422.968,35	0,00
2066	3.451.431,51	-47.787.285,93	-44.335.854,42	0,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	2.866.778,22	-40.050.112,98	-37.183.334,76	0,00
2068	2.362.564,18	-33.295.592,45	-30.933.028,27	0,00
2069	1.932.887,99	-27.472.459,87	-25.539.571,87	0,00
2070	1.571.215,74	-22.516.673,47	-20.945.457,73	0,00
2071	1.270.511,83	-18.352.923,09	-17.082.411,26	0,00
2072	1.023.453,40	-14.897.605,73	-13.874.152,33	0,00
2073	822.732,90	-12.063.027,72	-11.240.294,82	0,00
2074	661.247,19	-9.760.612,13	-9.099.364,94	0,00
2075	532.489,95	-7.906.936,70	-7.374.446,75	0,00
2076	430.827,13	-6.429.163,71	-5.998.336,58	0,00
2077	351.329,46	-5.262.932,47	-4.911.603,00	0,00
2078	289.663,14	-4.350.847,51	-4.061.184,38	0,00
2079	241.963,46	-3.640.454,12	-3.398.490,66	0,00
2080	204.886,53	-3.085.244,54	-2.880.358,01	0,00
2081	175.698,33	-2.646.426,38	-2.470.728,05	0,00
2082	152.258,79	-2.293.160,05	-2.140.901,26	0,00
2083	132.954,51	-2.001.854,06	-1.868.899,55	0,00

Nota: Data da avaliação 26/02/2010; Data-base 31/12/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
GRUPO CAPITALIZAÇÃO
2011

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2010	45.995.856,93	-1.625.232,67	44.370.624,26	239.283.447,82
2011	85.544.508,29	-3.321.723,84	82.222.784,45	321.506.232,27
2012	98.611.890,72	-4.327.174,81	94.284.715,91	415.790.948,18
2013	113.092.165,41	-5.297.832,34	107.794.333,07	523.585.281,25
2014	129.690.004,19	-6.401.568,66	123.288.435,52	646.873.716,77
2015	147.504.769,84	-7.653.190,41	139.851.579,44	786.725.296,21
2016	166.231.444,87	-9.008.887,57	157.222.557,29	943.947.853,50
2017	186.041.157,74	-10.416.933,17	175.624.224,57	1.119.572.078,07
2018	206.593.453,40	-12.258.613,55	194.334.839,85	1.313.906.917,92
2019	228.156.934,08	-13.956.100,95	214.200.833,13	1.528.107.751,05
2020	253.657.749,52	-15.897.914,15	237.759.835,37	1.765.867.586,42
2021	277.312.445,53	-17.926.874,21	259.385.571,32	2.025.253.157,74
2022	300.445.986,77	-33.131.936,51	267.314.050,26	2.292.567.208,00
2023	323.259.787,08	-43.680.637,77	279.579.149,31	2.572.146.357,31
2024	346.608.233,84	-49.015.595,46	297.592.638,38	2.869.738.995,68
2025	370.539.050,93	-54.667.315,31	315.871.735,62	3.185.610.731,30
2026	394.616.881,93	-62.317.645,79	332.299.236,15	3.517.909.967,45
2027	418.929.173,29	-68.743.883,72	350.185.289,57	3.868.095.257,02
2028	443.923.694,86	-75.897.603,41	368.026.091,44	4.236.121.348,46
2029	469.583.388,79	-82.633.108,37	386.950.280,42	4.623.071.628,88
2030	495.990.888,45	-93.118.779,98	402.872.108,47	5.025.943.737,35
2031	523.736.329,51	-125.026.812,20	398.709.517,31	5.424.653.254,66
2032	548.887.606,55	-141.518.333,94	407.369.272,60	5.832.022.527,26
2033	575.162.739,33	-156.733.815,33	418.428.924,00	6.250.451.451,26
2034	601.939.541,01	-173.680.209,50	428.259.331,51	6.678.710.782,77
2035	628.976.450,94	-189.401.819,72	439.574.631,22	7.118.285.413,99
2036	656.729.883,25	-207.540.934,98	449.188.948,27	7.567.474.362,26
2037	684.816.605,64	-224.622.475,72	460.194.129,92	8.027.668.492,18
2038	713.448.889,28	-240.845.352,82	472.603.536,47	8.500.272.028,65
2039	742.998.153,24	-259.627.610,26	483.370.542,98	8.983.642.571,63
2040	773.070.690,78	-284.133.847,26	488.936.843,53	9.472.579.415,16
2041	802.942.549,31	-305.574.067,70	497.368.481,61	9.969.947.896,76
2042	833.537.423,49	-330.834.163,96	502.703.259,52	10.472.651.156,28
2043	863.989.166,11	-351.721.189,92	512.267.976,19	10.984.919.132,47
2044	895.192.820,70	-370.289.074,99	524.903.745,71	11.509.822.878,18
2045	927.257.078,34	-389.049.236,13	538.207.842,21	12.048.030.720,39
2046	959.959.496,47	-406.514.302,73	553.445.193,75	12.601.475.914,14
2047	993.585.415,71	-422.707.577,43	570.877.838,28	13.172.353.752,42
2048	993.585.415,71	-422.707.577,43	570.877.838,28	13.172.353.752,42
2049	1.028.295.517,98	-439.073.753,33	589.221.764,64	13.761.575.517,06
2050	1.064.024.872,97	-454.655.431,75	609.369.441,22	14.370.944.958,28
2051	1.101.034.927,79	-472.618.469,22	628.416.458,57	14.999.361.416,85
2052	1.138.834.729,80	-486.550.972,01	652.283.757,78	15.651.645.174,63
2053	1.178.864.483,09	-517.548.641,60	661.315.841,50	16.312.961.016,13
2054	1.217.703.730,76	-530.631.121,76	687.072.609,00	17.000.033.625,13
2055	1.259.328.068,10	-547.327.215,08	712.000.853,02	17.712.034.478,15
2056	1.301.967.971,38	-558.050.995,17	743.916.976,21	18.455.951.454,36
2057	1.347.046.390,71	-572.206.605,62	774.839.785,10	19.230.791.239,46
2058	1.393.535.429,50	-581.658.772,33	811.876.657,17	20.042.667.896,63
2059	1.442.651.745,32	-594.523.854,39	848.127.890,93	20.890.795.787,56
2060	1.493.441.960,87	-602.194.160,57	891.247.800,31	21.782.043.587,86
2061	1.547.281.191,43	-611.077.798,86	936.203.392,58	22.718.246.980,44
2062	1.603.704.516,67	-621.203.288,81	982.501.227,85	23.700.748.208,30
2063	1.662.778.941,13	-630.192.545,72	1.032.586.395,41	24.733.334.603,71
2064	1.724.737.549,21	-636.139.457,51	1.088.598.091,70	25.821.932.695,41
2065	1.790.353.815,48	-643.566.059,08	1.146.787.756,40	26.968.720.451,81
2066	1.859.105.168,18	-646.508.840,55	1.212.596.327,63	28.181.316.779,44

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2067	1.932.116.009,95	-649.359.618,83	1.282.756.391,11	29.464.073.170,56
2068	2.009.276.655,31	-651.160.509,30	1.358.116.146,01	30.822.189.316,57
2069	2.091.029.997,66	-653.638.866,60	1.437.391.131,06	32.259.580.447,63
2070	2.177.232.299,23	-650.056.014,57	1.527.176.284,66	33.786.756.732,29
2071	2.269.302.015,00	-652.752.844,18	1.616.549.170,82	35.403.305.903,11
2072	2.366.224.040,83	-650.844.585,66	1.715.379.455,17	37.118.685.358,27
2073	2.469.411.957,13	-649.840.092,94	1.819.571.864,19	38.938.257.222,47
2074	2.579.079.345,98	-659.031.421,70	1.920.047.924,28	40.858.305.146,75
2075	2.693.872.384,93	-659.681.480,12	2.034.190.904,81	42.892.496.051,56
2076	2.815.817.224,98	-656.702.446,87	2.159.114.778,11	45.051.610.829,67
2077	2.945.728.757,31	-659.374.268,93	2.286.354.488,38	47.337.965.318,05
2078	3.082.689.448,32	-657.412.825,82	2.425.276.622,49	49.763.241.940,54
2079	3.228.329.527,91	-656.337.064,78	2.571.992.463,13	52.335.234.403,66
2080	3.382.713.207,80	-656.929.379,81	2.725.783.827,99	55.061.018.231,66
2081	3.546.212.767,72	-656.834.476,27	2.889.378.291,45	57.950.396.523,11
2082	3.719.462.294,35	-655.650.038,17	3.063.812.256,19	61.014.208.779,29
2083	3.903.486.010,09	-659.805.500,64	3.243.680.509,45	64.257.889.288,74
2084	4.097.694.136,07	-657.705.849,80	3.439.988.286,27	67.697.877.575,01

Nota: Data da avaliação 26/02/2010; Data-base 31/12/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011

As normas sobre renúncia de receita obedecerão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores.

Segundo o artigo supra, a renúncia de receita, que consiste na “concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, compreendendo anistia, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não-geral, alteração de alíquotas ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”, fica condicionada aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
- b) atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) atender pelo menos uma das seguintes condições:
 - I) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - II) estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no “caput”, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

As renúncias de receitas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN –, para incentivar a reforma ou recuperação de prédios e calçadas situados no centro histórico de Porto Alegre, foram consideradas nas estimativas de receitas, não afetando as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio desta Lei.

No que se refere à renúncia de receita proveniente da isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – para serviços de construção civil e congêneres, relacionados ao “Programa Minha Casa Minha Vida”, conforme disposto na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, vinculados à produção de novas unidades habitacionais no Município de Porto Alegre, destinadas a famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos nacional, está considerada na estimativa de receita, não afetando as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio desta Lei.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS
ANEXO II – DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTI-
NUADO
2011

Em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

As despesas obrigatórias de caráter continuado adequar-se-ão às receitas do Município.

Reitera-se, assim, o objetivo desta Administração de não assumir despesas sem a indispensável cobertura orçamentária, quer seja pelo aumento permanente da receita, quer seja pela redução permanente da despesa.

Na hipótese do surgimento de despesas obrigatórias de caráter continuado no decurso do exercício econômico-financeiro de 2011, serão observados os regramentos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, principalmente no que diz respeito aos arts. 16 e 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2011

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO

(LC 101/2000, Art. 5º, inciso I e Portaria n.º 441/2003 da STN)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2010	2011	2012	2013
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	3.338.300.699	3.686.302.907	4.031.406.190	4.381.463.328
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.129.559.270	1.243.520.558	1.370.925.652	1.511.384.692
IPTU	273.422.645	301.441.631	332.331.862	366.387.569
ISS	484.184.056	533.800.817	588.502.056	648.808.804
ITBI	156.750.344	172.813.336	190.522.383	210.046.164
IRRF	125.905.697	138.807.882	153.032.220	168.714.196
Taxas	89.296.528	96.656.892	106.537.133	117.427.958
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	126.881.501	142.859.346	150.806.165	159.261.271
Contribuições Sociais	103.309.207	113.762.697	118.882.018	124.231.709
Outras Contribuições	23.572.294	29.096.649	31.924.147	35.029.562
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	19.341.882	20.152.833	28.568.314	30.673.025
Receita Patrimonial	47.671.099	56.305.102	67.315.745	71.770.218
(-) Receita de Aplicações Financeiras	(28.329.217)	(36.152.269)	(38.747.431)	(41.097.193)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.327.098.999	1.492.836.932	1.643.198.759	1.786.797.006
FPM	163.291.885	180.025.221	198.473.306	218.811.858
ICMS	506.513.746	558.418.743	615.642.704	678.730.690
Outras Transferências Correntes	657.293.368	754.392.968	829.082.750	889.254.459
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	532.700.331	559.389.539	588.197.315	619.346.865
Dívida Ativa	51.582.698	76.393.896	80.098.063	84.273.515
Diversas Receitas Correntes	481.117.633	482.995.643	508.099.252	535.073.350
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	202.718.716	227.543.700	249.709.984	274.000.469
RECEITAS DE CAPITAL (II)	111.496.903	124.017.367	92.782.831	86.873.231
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	101.352.041	101.151.518	85.889.898	82.965.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	1.959.677	2.312.649	2.537.383	2.784.206
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	3.472.416	1.030.000	1.076.000	1.124.025
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.712.769	19.523.200	3.279.550	-
Transferências de Convênios	4.712.769	19.523.200	3.279.550	-
Outras Transferências de Capital				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.712.769	19.523.200	3.279.550	-
RECEITAS FISCAIS (VII) = (I + VI)	3.343.013.468	3.705.826.107	4.034.685.740	4.381.463.328
DESPESA CORRENTE (VIII)	2.972.727.861	3.328.440.225	3.500.730.549	3.672.184.965
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.176.028.447	1.254.844.286	1.325.942.279	1.385.609.681
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	61.324.486	68.271.143	64.288.632	61.937.732
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.735.374.928	2.005.324.796	2.110.499.638	2.224.637.552
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	2.911.403.375	3.260.169.082	3.436.441.917	3.610.247.233
DESPESA DE CAPITAL (XI)	432.386.323	434.576.734	571.569.817	739.334.078
INVESTIMENTOS	341.215.850	331.713.791	473.133.639	629.973.375
INVERSÕES FINANCEIRAS	17.378.310	30.000.000	32.000.000	35.000.000
Concessões de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizados (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	17.378.310	30.000.000	32.000.000	35.000.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	73.792.163	72.862.943	66.436.178	74.360.703
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	358.594.160	361.713.791	505.133.639	664.973.375
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	14.872.415	35.000.000	40.000.000	45.000.000
RESERVA DO RPPS (XVII)	58.140.220	48.455.584	50.636.085	52.914.709
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	3.343.010.170	3.705.338.457	4.032.211.641	4.373.135.317
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	3.298	487.650	2.474.098	8.328.011

Nota: Não inclui Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e PAC Copa

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	2010	2011	2012	2013
Saneamento	161.522.070	102.917.222	7.989.149	0
Habitação	5.708.812			
PAC -Copa		160.010.899	176.716.399	71.213.899
Total	167.230.882	262.928.121	184.705.548	71.213.899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
2011

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

R\$1,00

Especificação	2011	2012	2013
Dívida Consolidada (I)	890.833.300	1.094.992.568	1.174.810.764
Deduções (II)	513.824.384	537.225.000	561.109.073
Disponível	508.824.384	532.000.000	555.648.948
Haveres Financeiros	35.000.000	36.575.000	38.220.875
(-)Restos a Pagar Processado	30.000.000	31.350.000	32.760.750
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	377.008.916	557.767.568	613.701.691
Resultado Nominal	16.603.220	180.758.652	55.934.123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA CONSOLIDADA
2011

Art. 12 da LC nº 101/2000

R\$ 1,00

Receitas	Realizada 2009	Estimada 2010	2011	2012	2013
Receitas Correntes	3.020.117.529	3.339.874.028	3.685.022.788	4.030.046.448	4.374.491.043
Receita Tributária	975.854.688	1.131.135.877	1.243.520.558	1.370.925.652	1.511.384.692
IPTU	243.203.090	273.422.645	301.441.631	332.331.862	366.387.569
IRRF	105.364.944	125.905.696	138.807.882	153.032.220	168.714.196
ITBI	131.877.889	156.750.344	172.813.336	190.522.383	210.046.164
ISS	414.288.322	484.184.056	533.800.817	588.502.056	648.808.804
TAXAS	81.120.443	90.873.136	96.656.892	106.537.133	117.427.958
Receita de Contribuições	121.202.638	126.881.501	142.859.346	150.806.165	159.261.271
Receita Patrimonial	66.419.397	46.270.247	55.305.102	67.270.744	72.723.193
Receita Agropecuária	590	570	711	780	856
Receita de Serviços	357.620.884	383.182.994	401.768.519	419.764.758	441.423.006
Transferências Correntes	1.361.264.915	1.496.157.405	1.682.948.244	1.852.801.571	2.012.727.997
Transferências da União	592.582.705	629.356.158	740.227.222	813.198.816	893.334.899
FPM	127.248.010	163.291.885	180.025.221	198.473.306	218.811.858
SUS	429.518.010	445.016.650	517.139.683	567.393.295	622.586.355
Outras Transferência da União	35.816.685	21.047.623	43.062.318	47.332.216	51.936.686
Transferências do Estado	635.395.498	710.976.908	783.713.967	863.919.146	926.619.909
ICMS	441.379.338	506.513.747	558.418.743	615.642.704	678.730.690
IPVA	168.075.251	174.214.579	192.067.218	211.749.306	210.285.670
Outras Transferências do Estado	25.940.909	30.248.582	33.228.006	36.527.136	37.603.549
Transferências Multigovernamentais	110.439.666	119.598.062	131.853.873	145.890.799	160.082.296
Demais Transferências	22.847.046	36.226.277	27.153.182	29.792.810	32.690.893
Outras Receitas Correntes	137.754.418	156.245.434	158.620.309	168.476.777	176.970.028
Receita de Capital	63.515.979	278.527.461	386.945.488	277.488.379	158.087.130
Operações de Crédito	50.610.098	268.581.942	364.079.639	270.595.446	154.178.899
Alienação de Bens	10.718.077	3.473.066	1.030.000	1.076.000	1.124.025
Amortizações de Empréstimos	1.920.804	1.759.684	2.312.649	2.537.383	2.784.206
Outras Receitas de Capital	267.000	4.712.769	19.523.200	3.279.550	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias	189.031.024	202.739.851	227.543.700	249.709.984	274.000.469
(-) Deduções Receita Corrente	(150.002.873)	(172.440.473)	(190.111.312)	(209.602.812)	(225.930.991)
RECEITA TOTAL	3.122.661.659	3.648.700.867	4.109.400.664	4.347.641.999	4.580.647.651

Nota: As principais fontes de receitas foram calculadas com base no exercício anterior, acrescida da mediana do IPCA e da mediana do Produto Interno Bruto - PIB.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2011

R\$ 1,00

I - RECEITAS CORRENTES	3.685.022.788	4.030.046.448	4.374.491.043
II - DEDUÇÕES			
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	113.762.697	118.882.018	124.231.709
Compensação Previdenciária entre RGPS e os RPPS	8.544.000	8.928.480	9.330.262
(-) Dedução da Receita de Transferência Corrente	(190.111.312)	(209.602.812)	(225.930.991)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.372.604.779	3.692.633.138	4.014.998.081

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - DE RISCOS FISCAIS
2011

LRF, art.4º, § 3º

RISCOS FISCAIS
<ol style="list-style-type: none">1 - Não-Realização das Receitas Previstas;2 - Flutuações Cambiais;3 - Demandas Imprevisíveis;4 - Ações Judiciais;5 - Recrudescimento da Inflação;6 - Ajustes de Estimativas em Função de Oscilações da Conjuntura Econômica; e7- Requisição de Pequeno Valor - RPV

PROVIDÊNCIAS
<ol style="list-style-type: none">1 - Consignação na Lei Orçamentária de 2011 de dotação para Reserva de Contingência;2 - Contingenciamento de dotações orçamentárias; e3 - Renegociação de despesas compulsórias provenientes de despesas decorrentes de contratos, convênios, acordos, etc.